## COMITÊ INTERFERDERATIVO

Deliberação nº 179, de 29 junho de 2018

Inclusão da APA da Ponta da Baleia Abrolhos no rol das 39 unidades da cláusula 181 do TTAC

Em atenção ao **TERMO DE TRANSAÇÃO E AJUSTAMENTO DE CONDUTA** – **TTAC**, entre União, estados de Minas Gerais e do Espírito Santo e as empresas Samarco Mineração S/A, Vale S/A e BHP Billiton Brasil LTDA.; e

Considerando a Nota Técnica DIRUC nº 01/2018, aprovada na 23ª Reunião Ordinária da CT-Bio, e a Deliberação CIF nº 36/2016, que aprova a lista de unidades de conservação, da Cláusula 181 do TTAC, o **COMITÊ INTERFEDERATIVO** delibera:

## Deliberação do CIF:

1) Que seja incluída a APA da Ponta da Baleia/Abrolhos no rol das 39 Unidades de Conservação, que deverão ser objetos de estudos para avaliação da incidência da magnitude dos impactos gerados pelo rompimento da barragem de fundão, fazendo a respectiva revisão da Deliberação nº 36, referente à Cláusula 181 do TTAC.

Vitória / ES, 29 de junho de 2018

Marcelo Belisário Campos
Presidente do COMITÉ INTERFEDERATIVO